

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E
JULGAMENTO DA AGB PEIXE VIVO

Ref. Ato Convocatório nº 030/2016 – Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010.

PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.354.824/0001-13, com sede à Rua dos Ilhéus, n. 38, sala 1206, Centro, Florianópolis/SC, vem à presença de Vossa Senhoria para, tempestivamente, manifestar-se sobre a exequibilidade do preço proposto no Ato Convocatório nº 030/2016 – Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, fazendo-o de acordo com os seguintes fundamentos:

Consoante restou apurado na Ata de Reunião para abertura das propostas de preços, datada de 04 de agosto do corrente ano, a PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES foi a licitante que apresentou a proposta mais vantajosa para executar os serviços de ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO (FELIZ DESERTO, PACATUBA, PENEDO, PIAÇABUÇU, SANTANA DO IPANEMA, MAJOR ISIDORO) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO, objeto do presente Ato Convocatório nº 030/2016.

Tendo em vista que o preço ofertado foi menor do que 60% (sessenta por cento) do valor orçado pela Administração, bem como considerando o disposto no art. 6º da Resolução 552/2011 da Agência Nacional de Águas – ANA, a empresa foi instada por essa Comissão para manifestar-se sobre a exequibilidade do valor que propôs, conforme exige o referido artigo da mesma normativa.



Em primeiro lugar, impende ressaltar que nem sempre o orçamento estimativo elaborado pela Administração reflete fielmente as reais condições mercadológicas e custos efetivos de determinadas obras ou serviços, sobretudo em se tratando de prestação de serviço de natureza eminentemente intelectual (planejamento) como é o caso em tela.

Na verdade a atual conjuntura econômica do país força as empresas, assim como os profissionais externos por elas contratados, a diminuir os seus lucros como forma de se manterem no mercado. Essa competitividade se denota em outros atos convocatórios, cujas empresas vencedoras também apresentaram preço inferior a 60% do que foi orçado no Edital (Ato Convocatório nº 023/2016, Ato Convocatório nº 027/2016 e Ato Convocatório nº 028/2016).

As planilhas em anexo (Anexo 01) demonstram a composição dos custos que nortearam a licitante na elaboração de sua proposta comercial. Todos os tributos e impostos dos profissionais cotados estão inseridos nas suas respectivas remunerações.

É importante salientar que os engenheiros Rafael Meira Salvador, Daniel Meira Salvador, Pablo Rodrigues Cunha e Clarissa Soares, são todos sócios da PREMIER, motivo pelo qual os custos estimados para as remunerações destes são flexibilizados, ante a estratégia mercadológica de ser apresentado um preço mais competitivo, porém perfeitamente exequível, para a empresa sagrar-se vencedora no certame.

Diante dessa característica da licitante – possibilidade de os sócios diminuir as suas “remunerações” para viabilizar uma proposta comercial mais competitiva nas licitações – é pertinente citar o seguinte julgado do Tribunal de Contas da União – TCU:

18. ...o juízo de inexequibilidade de uma proposta não é absoluto, mas admite demonstração em contrário. Isso, porque não se pode descartar a possibilidade de que o licitante seja detentor de uma situação peculiar que lhe permita ofertar preço inferior ao limite de exequibilidade estimado pelo contratante. Por exemplo, é perfeitamente possível que uma empresa, em especial de maior porte, partilhe custos – como infraestrutura, pessoal etc., entre os diversos clientes, resultando em redução nos preços de seus serviços. Também não se pode descartar que, muitas vezes, a estimação da exequibilidade pelo contratante possa apresentar deficiências, visto que sua visão de mercado não tem abrangência e precisão comparáveis às da empresa que atua no ramo. (Acórdão 1.248/2009 Plenário, rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti)

Em outra oportunidade, assim se manifestou o TCU:

“A proposta de licitante com margem de lucro mínima ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexequibilidade, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa. A desclassificação por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, após dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta. Representação de empresa participante de pregão eletrônico conduzido pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), destinado à contratação de serviços terceirizados e continuados de limpeza, asseio e conservação, apontara a desclassificação indevida da proposta da representante, sob alegação de inexequibilidade de preços, fundamentada “apenas na informação

de que a sua margem de lucro seria de 0,1%". Realizadas as oitivas regimentais após a suspensão cautelar do certame, o relator, alinhado à unidade técnica, rejeitou as justificativas apresentadas, destacando a Súmula-TCU 262 segundo a qual "o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta". Mencionou ainda outras deliberações do Tribunal no sentido de que "a desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados" (grifos do relator). Sobre a questão da margem de lucro, o relator lembrou o Acórdão 325/2007-Plenário que, no seu entendimento, poderia ser aplicado para a contratação de serviços continuados: "Dependendo da escolha da estratégia comercial, a empresa pode ser bem agressiva na proposta de preços, relegando a segundo plano o retorno do investimento considerado para o contrato ... As motivações para perseguir o sucesso em uma licitação em detrimento da remuneração possível pela execução da obra variam: a empresa pode estar interessada na obra específica por sinergia com suas atuais atividades; pode haver interesse em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado ...; pode haver interesse em incrementar o portfolio de execução de obras da empresa; pode haver interesse na formação de um novo fluxo de caixa advindo do contrato ... Esses exemplos podem traduzir ganhos indiretos atuais para empresa ou mesmo ganho futuro, na ótica de longo prazo para o mercado. Assim, é possível que empresas atuem com margem de lucro mínima em propostas para concorrer nas contratações ..., desde que bem estimados os custos diretos e indiretos.". Por fim, destacou o relator, "não há norma que fixe ou limite o percentual de lucro das

empresas”, de forma que “atuar sem margem de lucro ou com margem mínima não encontra vedação legal, depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta”. O Tribunal, seguindo o voto da relatoria, considerou procedente a Representação e fixou prazo para a anulação do ato de desclassificação da proposta da representante. Acórdão 3092/2014-Plenário, TC 020.363/2014-1, relator Ministro Bruno Dantas, 12.11.2014.”

Aplicando-se a analogia, sobre a análise da exequibilidade das propostas à luz da Lei n. 8.666/93, o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o Recurso Especial n. 965839, da relatoria da Ministra Denise Arruda, publicado no DJ de 02/02/2010, assim decidiu:

“RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO.

1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade.

2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos

Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível.

3. Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1º, b, da Lei 8.666/93) pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. Nas palavras de Marçal Justen Filho, "como é vedado licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas. Tem de reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta for inferior ao limite do § 1º disporá da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta. Haverá uma inversão do ônus da prova, no sentido de que se presume inexequível a proposta de valor inferior, cabendo ao licitante o encargo de provar o oposto" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo: Dialética, 2008, p. 610). 4. Na hipótese dos autos, conforme se pode constatar na r. sentença e no v. acórdão recorrido, houve demonstração por parte da empresa classificada em primeiro lugar (LEÃO & LEÃO LTDA) e por parte do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO de que a proposta apresentada por aquela era viável e exequível, embora em valor inferior ao orçado pela Administração. Conforme informações apresentadas pelo ora recorrido, a vencedora do certame "demonstrou que seu preço não é deficitário (o preço ofertado

cobre o seu custo), tendo inclusive comprovado uma margem de lucratividade". Além disso, a empresa vencedora vem prestando devidamente o serviço contratado, o que demonstra a viabilidade da proposta por ela apresentada durante o procedimento licitatório (fls. 92/109, 170/172, 195/200 e 257/261). Assim, considerando que as instâncias ordinárias, com base na interpretação do contexto fático-probatório dos autos, entenderam que houve a devida comprovação da viabilidade da proposta apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar, não há como elidir a referida conclusão, sob pena de incorrer-se no óbice da Súmula 7/STJ. 5. O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do RMS 11.044/RJ, de relatoria do Ministro Humberto Gomes de Barros, consagrou entendimento no sentido de que, "se a licitante vitoriosa cumpriu integralmente (1ª Turma, DJ de 4.6.2001) e o contrato objeto de licitação, afasta-se logicamente a imputação de que sua proposta era inexequível". 6. Recurso especial desprovido.

Diante desses entendimentos, verifica-se que não existe razão alguma para desclassificar a proposta da licitante tão-somente porque o preço que apresentou ficou abaixo do percentual de 60% orçado no Edital, mormente porque as planilhas em anexo (Anexo 01) comprovam que o seu preço não é inviável e que tem plenas condições financeiras de cumprir, de forma integral e a contento, o objeto licitado pela Administração.

Aliás, em outras oportunidades a empresa já foi instada a demonstrar a exequibilidade do seu preço. Foi o que ocorreu na Concorrência Pública nº 004/2014 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, também vencida pela empresa, que tinha como objeto a contratação do Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Santa Catarina. Por entender pertinente, instruindo a presente manifestação, segue anexo (Anexo 02) o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica da

referida Secretaria que reconheceu a exequibilidade do preço proposto, manifestando desprovimento ao recurso de outra licitante que pleiteava desclassificar a PREMIER por apresentar preço inferior ao considerado "exequível" no certame.

Por fim, registre-se que a licitante não é nenhuma aventureira, já possui experiência suficiente para conhecer os seus limites físicos e financeiros, bem como tem o discernimento necessário sobre a seriedade e a responsabilidade dos compromissos que assumirá perante a Administração.

Utilizando-se da mesma metodologia de estimativa de custos já executou com êxito os seguintes serviços: elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Formiga/MG, revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Caicó/RN, entre outros planos municipais de saneamento básico no Estado de Santa Catarina (Itapema, Itapoá, Três Barras e Camboriú).

ISTO POSTO, requer seja reconhecida a exequibilidade da proposta da PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES porquanto, conforme comprovado por intermédio das planilhas de composição de custos em anexo (Anexo 01), o preço ofertado é perfeitamente exequível e condizente com a realidade dos serviços que devem ser executados.

E. Deferimento

Florianópolis, em 07 de agosto de 2017.

Clarissa Soares

Eng^a Clarissa Soares
CPF: 912.460.679-00
Sócia Administradora

PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES

PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Rua dos Ilhéus, 38, Sala 1206, Centro, Florianópolis-SC

CEP 88010-560 - Fone (48) 3333-6825

Email: premiereng@premiereng.com.br

PREMIER
Engenharia e Consultoria
CNPJ nº 10.354.824/0001-13

Clarissa Soares

ANEXO 01

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE

CUSTOS E RESPECTIVAS

CONSIDERAÇÕES

Produto 1

DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde (horas)	Custo (R\$)			
			Unitário	Enc. Sociais (%)	Unit. + Enc. Sociais	Total
1. Equipe Técnica						
Coordenador Geral*	homem/hora	132	33,67	20,00%	40,40	5.333,30
Profissional de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário*	homem/hora	176	33,67	20,00%	40,40	7.111,07
Profissional de Resíduos Sólidos Urbanos / Mobilização Social *	homem/hora	176	33,67	20,00%	40,40	7.111,07
Profissional de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas*	homem/hora	176	33,67	20,00%	40,40	7.111,07
Profissional de Economia	homem/hora	22	25,00	84,04%	46,01	1.012,22
Profissional de Direito	homem/hora	22	45,00	84,04%	82,82	1.822,00
Profissional de Geoprocessamento	homem/hora	22	42,50	84,04%	78,22	1.720,77
Profissional de Comunicação	homem/hora	110	22,00	84,04%	40,49	4.453,77
Profissional para Auxiliar nas Audiências Públicas	homem/hora	0	18,00	84,04%	33,13	0,00
Profissional com formação em Letras	homem/hora	33	22,00	84,04%	40,49	1.336,13
Profissional para Auxiliar levantamento de campo	homem/hora	0	42,50	84,04%	78,22	0,00
SUBTOTAL DO ITEM 1						37.011,39
2. Custos Administrativos						
Taxa de 5,00% sobre o item 1	%	5,00				1.850,57
SUBTOTAL DO ITEM 2						1.850,57
3. Infraestrutura Eventos						
Infraestrutura e Mobilização dos Eventos	global					2.500,00
SUBTOTAL DO ITEM 3						2.500,00
4. Viagens e Diárias						
Diárias - Alimentação e Hospedagem	global					4.960,00
SUBTOTAL DO ITEM 4						4.960,00
5. Deslocamentos						
Deslocamentos (passagens, aluguel de carro e combustível)	global					14.800,00
SUBTOTAL DO ITEM 5						14.800,00
6. Serviços Gerais						
Serviços Gráficos, Mat. de Escrit. e outros	global					2.500,00
SUBTOTAL DO ITEM 6						2.500,00
Somatório dos subtotais de 1 a 6						63.621,95
7. Remuneração do Escritório						
Taxa de 5,00% sobre a soma dos subtotais de 1 a 5	%	5,00				3.181,10
SUBTOTAL DO ITEM 7						3.181,10
Somatório dos subtotais de 1 a 7						66.803,05
8. Despesas Fiscais						
Taxa de 16,726976% sobre a soma dos subtotais de 1 a 7	%	16,727				11.174,13
SUBTOTAL DO ITEM 8						11.174,13
SOMA DOS SUBTOTAIS DE 1 A 8 (TOTAL GERAL)						77.977,18

* Funções desempenhadas pelo sócios-administradores da empresa.

Produto 2

DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde (horas)	Custo (R\$)			
			Unitário	Enc. Sociais (%)	Unit. + Enc. Sociais	Total
1. Equipe Técnica						
Coordenador Geral*	homem/hora	396	33,67	20,00%	40,40	15.999,90
Profissional de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário*	homem/hora	396	33,67	20,00%	40,40	15.999,90
Profissional de Resíduos Sólidos Urbanos / Mobilização Social *	homem/hora	396	33,67	20,00%	40,40	15.999,90
Profissional de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas*	homem/hora	396	33,67	20,00%	40,40	15.999,90
Profissional de Economia	homem/hora	132	25,00	84,04%	46,01	6.073,32
Profissional de Direito	homem/hora	132	45,00	84,04%	82,82	10.931,98
Profissional de Geoprocessamento	homem/hora	198	42,50	84,04%	78,22	15.486,97
Profissional de Comunicação	homem/hora	132	22,00	84,04%	40,49	5.344,52
Profissional para Auxiliar nas Audiências Públicas	homem/hora	132	18,00	84,04%	33,13	4.372,79
Profissional com formação em Letras	homem/hora	99	22,00	84,04%	40,49	4.008,39
Profissional para Auxiliar levantamento de campo	homem/hora	198	42,50	84,04%	78,22	15.486,97
SUBTOTAL DO ITEM 1						125.704,52
2. Custos Administrativos						
Taxa de 5,00% sobre o item 1	%	5,00				6.285,23
SUBTOTAL DO ITEM 2						6.285,23
3. Infraestrutura Eventos						
Infraestrutura e Mobilização dos Eventos	global					13.700,00
SUBTOTAL DO ITEM 3						13.700,00
4. Viagens e Diárias						
Diárias - Alimentação e Hospedagem	global					13.920,00
SUBTOTAL DO ITEM 4						13.920,00
5. Deslocamentos						
Deslocamentos (passagens, aluguel de carro e combustível)	global					17.800,00
SUBTOTAL DO ITEM 5						17.800,00
6. Serviços Gerais						
Serviços Gráficos, Mat. de Escrit. e outros	global					7.500,00
SUBTOTAL DO ITEM 6						7.500,00
Somatório dos subtotais de 1 a 6						184.909,75
7. Remuneração do Escritório						
Taxa de 5,00% sobre a soma dos subtotais de 1 a 5	%	5,00				9.245,49
SUBTOTAL DO ITEM 7						9.245,49
Somatório dos subtotais de 1 a 7						194.155,24
8. Despesas Fiscais						
Taxa de 16,726976% sobre a soma dos subtotais de 1 a 7	%	16,727				32.476,30
SUBTOTAL DO ITEM 8						32.476,30
SOMA DOS SUBTOTAIS DE 1 A 8 (TOTAL GERAL)						226.631,54

* Funções desempenhadas pelo sócios-administradores da empresa.

Produto 3

DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde (horas)	Custo (R\$)			
			Unitário	Enc. Sociais (%)	Unit. + Enc. Sociais	Total
1. Equipe Técnica						
Coordenador Geral*	homem/hora	264	33,67	20,00%	40,40	10.666,60
Profissional de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário*	homem/hora	264	33,67	20,00%	40,40	10.666,60
Profissional de Resíduos Sólidos Urbanos / Mobilização Social *	homem/hora	330	33,67	20,00%	40,40	13.333,25
Profissional de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas*	homem/hora	264	33,67	20,00%	40,40	10.666,60
Profissional de Economia	homem/hora	132	25,00	84,04%	46,01	6.073,32
Profissional de Direito	homem/hora	132	45,00	84,04%	82,82	10.931,98
Profissional de Geoprocessamento	homem/hora	33	42,50	84,04%	78,22	2.581,16
Profissional de Comunicação	homem/hora	66	22,00	84,04%	40,49	2.672,26
Profissional para Auxiliar nas Audiências Públicas	homem/hora	132	18,00	84,04%	33,13	4.372,79
Profissional com formação em Letras	homem/hora	66	22,00	84,04%	40,49	2.672,26
Profissional para Auxiliar levantamento de campo	homem/hora	0	42,50	84,04%	78,22	0,00
SUBTOTAL DO ITEM 1						74.636,81
2. Custos Administrativos						
Taxa de 5,00% sobre o item 1	%	5,00				3.731,84
SUBTOTAL DO ITEM 2						3.731,84
3. Infraestrutura Eventos						
Infraestrutura e Mobilização dos Eventos	global					13.700,00
SUBTOTAL DO ITEM 3						13.700,00
4. Viagens e Diárias						
Diárias - Alimentação e Hospedagem	global					4.640,00
SUBTOTAL DO ITEM 4						4.640,00
5. Deslocamentos						
Deslocamentos (passagens, aluguel de carro e combustível)	global					9.800,00
SUBTOTAL DO ITEM 5						9.800,00
6. Serviços Gerais						
Serviços Gráficos, Mat. de Escrit. e outros	global					7.500,00
SUBTOTAL DO ITEM 6						7.500,00
Somatório dos subtotais de 1 a 6						114.008,65
7. Remuneração do Escritório						
Taxa de 5,00% sobre a soma dos subtotais de 1 a 5	%	5,00				5.700,43
SUBTOTAL DO ITEM 7						5.700,43
Somatório dos subtotais de 1 a 7						119.709,09
8. Despesas Fiscais						
Taxa de 16,726976% sobre a soma dos subtotais de 1 a 7	%	16,727				20.023,71
SUBTOTAL DO ITEM 8						20.023,71
SOMA DOS SUBTOTALS DE 1 A 8 (TOTAL GERAL)						139.732,80

* Funções desempenhadas pelo sócios-administradores da empresa.

Produto 4

DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde (horas)	Custo (R\$)			
			Unitário	Enc. Sociais (%)	Unit. + Enc. Sociais	Total
1. Equipe Técnica						
Coordenador Geral*	homem/hora	132	33,67	20,00%	40,40	5.333,30
Profissional de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário*	homem/hora	132	33,67	20,00%	40,40	5.333,30
Profissional de Resíduos Sólidos Urbanos / Mobilização Social *	homem/hora	165	33,67	20,00%	40,40	6.666,62
Profissional de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas*	homem/hora	132	33,67	20,00%	40,40	5.333,30
Profissional de Economia	homem/hora	66	25,00	84,04%	46,01	3.036,66
Profissional de Direito	homem/hora	33	45,00	84,04%	82,82	2.732,99
Profissional de Geoprocessamento	homem/hora	0	42,50	84,04%	78,22	0,00
Profissional de Comunicação	homem/hora	66	22,00	84,04%	40,49	2.672,26
Profissional para Auxiliar nas Audiências Públicas	homem/hora	0	18,00	84,04%	33,13	0,00
Profissional com formação em Letras	homem/hora	33	22,00	84,04%	40,49	1.336,13
Profissional para Auxiliar levantamento de campo	homem/hora	0	42,50	84,04%	78,22	0,00
SUBTOTAL DO ITEM 1						32.444,57
2. Custos Administrativos						
Taxa de 5,00% sobre o item 1	%	5,00				1.622,23
SUBTOTAL DO ITEM 2						1.622,23
3. Infraestrutura Eventos						
Infraestrutura e Mobilização dos Eventos	global					0,00
SUBTOTAL DO ITEM 3						0,00
4. Viagens e Diárias						
Diárias - Alimentação e Hospedagem	global					0,00
SUBTOTAL DO ITEM 4						0,00
5. Deslocamentos						
Deslocamentos (passagens, aluguel de carro e combustível)	global					0,00
SUBTOTAL DO ITEM 5						0,00
6. Serviços Gerais						
Serviços Gráficos, Mat. de Escrit. e outros	global					1.500,00
SUBTOTAL DO ITEM 6						1.500,00
Somatório dos subtotais de 1 a 6						35.566,80
7. Remuneração do Escritório						
Taxa de 5,00% sobre a soma dos subtotais de 1 a 5	%	5,00				1.778,34
SUBTOTAL DO ITEM 7						1.778,34
Somatório dos subtotais de 1 a 7						37.345,14
8. Despesas Fiscais						
Taxa de 16,726976% sobre a soma dos subtotais de 1 a 7	%	16,727				6.246,71
SUBTOTAL DO ITEM 8						6.246,71
SOMA DOS SUBTOTAIS DE 1 A 8 (TOTAL GERAL)						43.591,85

* Funções desempenhadas pelo sócios-administradores da empresa.

Produto 5

DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde (horas)	Custo (R\$)			
			Unitário	Enc. Sociais (%)	Unit. + Enc. Sociais	Total
1. Equipe Técnica						
Coordenador Geral*	homem/hora	66	33,67	20,00%	40,40	2.666,65
Profissional de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário*	homem/hora	66	33,67	20,00%	40,40	2.666,65
Profissional de Resíduos Sólidos Urbanos / Mobilização Social *	homem/hora	66	33,67	20,00%	40,40	2.666,65
Profissional de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas*	homem/hora	66	33,67	20,00%	40,40	2.666,65
Profissional de Economia	homem/hora	0	25,00	84,04%	46,01	0,00
Profissional de Direito	homem/hora	66	45,00	84,04%	82,82	5.465,99
Profissional de Geoprocessamento	homem/hora	66	42,50	84,04%	78,22	5.162,32
Profissional de Comunicação	homem/hora	0	22,00	84,04%	40,49	0,00
Profissional para Auxiliar nas Audiências Públicas	homem/hora	0	18,00	84,04%	33,13	0,00
Profissional com formação em Letras	homem/hora	33	22,00	84,04%	40,49	1.336,13
Profissional para Auxiliar levantamento de campo	homem/hora	0	42,50	84,04%	78,22	0,00
SUBTOTAL DO ITEM 1						22.631,04
2. Custos Administrativos						
Taxa de 5,00% sobre o item 1	%	5,00				1.131,55
SUBTOTAL DO ITEM 2						1.131,55
3. Infraestrutura Eventos						
Infraestrutura e Mobilização dos Eventos	global					0,00
SUBTOTAL DO ITEM 3						0,00
4. Viagens e Diárias						
Diárias - Alimentação e Hospedagem	global					0,00
SUBTOTAL DO ITEM 4						0,00
5. Deslocamentos						
Deslocamentos (passagens, aluguel de carro e combustível)	global					0,00
SUBTOTAL DO ITEM 5						0,00
6. Serviços Gerais						
Serviços Gráficos, Mat. de Escrit. e outros	global					1.500,00
SUBTOTAL DO ITEM 6						1.500,00
Somatório dos subtotais de 1 a 6						25.262,59
7. Remuneração do Escritório						
Taxa de 5,00% sobre a soma dos subtotais de 1 a 5	%	5,00				1.263,13
SUBTOTAL DO ITEM 7						1.263,13
Somatório dos subtotais de 1 a 7						26.525,72
8. Despesas Fiscais						
Taxa de 16,726976% sobre a soma dos subtotais de 1 a 7	%	16,727				4.436,95
SUBTOTAL DO ITEM 8						4.436,95
SOMA DOS SUBTOTAIS DE 1 A 8 (TOTAL GERAL)						30.962,67

* Funções desempenhadas pelo sócios-administradores da empresa.

Produto 6

DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde (horas)	Custo (R\$)			
			Unitário	Enc. Sociais (%)	Unit. + Enc. Sociais	Total
1. Equipe Técnica						
Coordenador Geral*	homem/hora	264	33,67	20,00%	40,40	10.666,60
Profissional de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário*	homem/hora	264	33,67	20,00%	40,40	10.666,60
Profissional de Resíduos Sólidos Urbanos / Mobilização Social *	homem/hora	352	33,67	20,00%	40,40	14.222,13
Profissional de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas*	homem/hora	264	33,67	20,00%	40,40	10.666,60
Profissional de Economia	homem/hora	88	25,00	84,04%	46,01	4.048,88
Profissional de Direito	homem/hora	88	45,00	84,04%	82,82	7.287,98
Profissional de Geoprocessamento	homem/hora	44	42,50	84,04%	78,22	3.441,55
Profissional de Comunicação	homem/hora	88	22,00	84,04%	40,49	3.563,01
Profissional para Auxiliar nas Audiências Públicas	homem/hora	88	18,00	84,04%	33,13	2.915,19
Profissional com formação em Letras	homem/hora	88	22,00	84,04%	40,49	3.563,01
Profissional para Auxiliar levantamento de campo	homem/hora	0	42,50	84,04%	78,22	0,00
SUBTOTAL DO ITEM 1						71.041,56
2. Custos Administrativos						
Taxa de 5,00% sobre o item 1	%	5,00				3.552,08
SUBTOTAL DO ITEM 2						3.552,08
3. Infraestrutura Eventos						
Infraestrutura e Mobilização dos Eventos	global					13.700,00
SUBTOTAL DO ITEM 3						13.700,00
4. Viagens e Diárias						
Diárias - Alimentação e Hospedagem	global					2.080,00
SUBTOTAL DO ITEM 4						2.080,00
5. Deslocamentos						
Deslocamentos (passagens, aluguel de carro e combustível)	global					5.800,00
SUBTOTAL DO ITEM 5						5.800,00
6. Serviços Gerais						
Serviços Gráficos, Mat. de Escrit. e outros	global					5.000,00
SUBTOTAL DO ITEM 6						5.000,00
Somatório dos subtotais de 1 a 6						101.173,64
7. Remuneração do Escritório						
Taxa de 5,00% sobre a soma dos subtotais de 1 a 5	%	5,00				5.058,68
SUBTOTAL DO ITEM 7						5.058,68
Somatório dos subtotais de 1 a 7						106.232,32
8. Despesas Fiscais						
Taxa de 16,726976% sobre a soma dos subtotais de 1 a 7	%	16,727				17.769,46
SUBTOTAL DO ITEM 8						17.769,46
SOMA DOS SUBTOTALS DE 1 A 8 (TOTAL GERAL)						124.001,78

* Funções desempenhadas pelo sócios-administradores da empresa.

Planilha Total (Soma dos Produtos 1 a 6)

DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde (horas)	Custo (R\$)			
			Unitário	Enc. Sociais (%)	Unit. + Enc. Sociais	Total
1. Equipe Técnica						
Coordenador Geral*	homem/hora	1254	33,67	20,00%	40,40	50.666,34
Profissional de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário*	homem/hora	1298	33,67	20,00%	40,40	52.444,11
Profissional de Resíduos Sólidos Urbanos / Mobilização Social *	homem/hora	1485	33,67	20,00%	40,40	59.999,62
Profissional de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas*	homem/hora	1298	33,67	20,00%	40,40	52.444,11
Profissional de Economia	homem/hora	440	25,00	84,04%	46,01	20.244,40
Profissional de Direito	homem/hora	473	45,00	84,04%	82,82	39.172,91
Profissional de Geoprocessamento	homem/hora	363	42,50	84,04%	78,22	28.392,77
Profissional de Comunicação	homem/hora	462	22,00	84,04%	40,49	18.705,83
Profissional para Auxiliar nas Audiências Públicas	homem/hora	352	18,00	84,04%	33,13	11.660,77
Profissional com formação em Letras	homem/hora	352	22,00	84,04%	40,49	14.252,06
Profissional para Auxiliar levantamento de campo	homem/hora	198	42,50	84,04%	78,22	15.486,97
SUBTOTAL DO ITEM 1						363.469,89
2. Custos Administrativos						
Taxa de 5,00% sobre o item 1	%	5,00				18.173,49
SUBTOTAL DO ITEM 2						18.173,49
3. Infraestrutura Eventos						
Infraestrutura e Mobilização dos Eventos	global					43.600,00
SUBTOTAL DO ITEM 3						43.600,00
4. Viagens e Diárias						
Diárias - Alimentação e Hospedagem	global					25.600,00
SUBTOTAL DO ITEM 4						25.600,00
5. Deslocamentos						
Deslocamentos (passagens, aluguel de carro e combustível)	global					48.200,00
SUBTOTAL DO ITEM 5						48.200,00
6. Serviços Gerais						
Serviços Gráficos, Mat. de Escrit. e outros	global					25.500,00
SUBTOTAL DO ITEM 6						25.500,00
Somatório dos subtotais de 1 a 6						524.543,39
7. Remuneração do Escritório						
Taxa de 5,00% sobre a soma dos subtotais de 1 a 6	%	5,00				26.227,17
SUBTOTAL DO ITEM 7						26.227,17
Somatório dos subtotais de 1 a 7						550.770,56
8. Despesas Fiscais						
Taxa de 16,726976% sobre a soma dos subtotais de 1 a 7	%	16,73				92.127,26
SUBTOTAL DO ITEM 8						92.127,26
SOMA DOS SUBTOTALS DE 1 A 8 (TOTAL GERAL)						642.897,82

* Funções desempenhadas pelo sócios-administradores da empresa.

Em relação às planilhas apresentadas, faz-se necessário as seguintes observações:

1. A licitante optou por apresentar 7 (sete) planilhas, 6 (seis) contendo a composição de custos para elaboração de cada produto e 1 (uma) contendo o valor global dos serviços (soma dos produtos 1 a 6). Ressalta-se que cada planilha representa os custos para elaboração dos referidos produtos para os 6 (seis) municípios que compõem o Ato Convocatório nº 030/2016. Tais planilhas foram apresentadas dessa maneira pois se tratando de municípios relativamente próximos uns aos outros, há uma otimização do tempo para elaboração dos planos bem como dos custos operacionais para a execução dos mesmos;

2. As funções de Coordenador, Profissional de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Profissional de Resíduos Sólidos Urbanos/Mobilização Social e Profissional de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas são desempenhadas pelos sócios-administradores da Consultora, o que evita custos com a contratação de terceiros. Além disso, registra-se que todos os sócios-administradores possuem pró-labore mensal junto à PREMIER, o que possibilita uma remuneração de homem/hora (para os sócios) relativamente inferior ao valor de mercado estabelecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

3. Para 2 (duas) funções específicas (Profissional de Geoprocessamento e para o Auxiliar de Levantamento de Campo), a Consultora, de acordo com a equipe técnica formada para o presente certame licitatório, selecionou profissionais da área de engenharia. Considerando que no ano de 2016 (ano da formulação da proposta comercial), o piso mínimo mensal (com jornada de 8 horas diárias) para o engenheiro e para o geógrafo era de R\$7.480,00 e que por consequência resulta em um valor salário/hora de R\$42,50, fica evidente que o custo homem/hora adotado (conforme planilhas) está dentro do que propõe o mercado e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

4. Para a função de Profissional de Direito, a Consultora adotou um custo homem/hora de R\$45,00, superando o que prevê a tabela de honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Santa Catarina (OAB/SC) do ano de 2016. De acordo com a referida tabela, o piso para o profissional de direito, sem vínculo empregatício e com assistência total, equivale a uma remuneração mensal de R\$3.800,00. Adotando uma jornada diária de 4 horas para o profissional, mesmo que, conforme mencionado, o profissional seja comprometido com assistência total, perfaz-se num custo homem/hora de R\$43,18. Fica evidente que o custo homem/hora adotado (conforme planilhas) está dentro do que propõe o mercado;

5. Para a função de Profissional de Economia, adotou-se um custo homem/hora de R\$25,00. De acordo com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, a remuneração mensal de um Economista (Analista Financeiro) em Novembro de 2016 (mês da formulação da proposta comercial), com jornada de 40 horas semanais, era de R\$4.273,00, perfazendo um salário/hora de R\$24,28. Fica evidente que o custo homem/hora adotado (conforme planilhas) está dentro do que propõe o mercado;

6. Para a função de Profissional para Auxiliar nas Audiências Públicas, adotou-se um custo homem/hora de R\$18,00. A Consultora, de acordo com a equipe técnica formada para o presente certame licitatório, selecionou uma profissional da área de Administração. Conforme recomendação do Conselho Federal de Administração, o salário-base sugerido para um profissional recém-formado (que é o caso da profissional destacada pela PREMIER) é de R\$2.680,00. Adotando uma jornada diária de 8 horas para a profissional, perfaz-se num custo homem/hora de R\$15,22. Fica evidente que o custo homem/hora adotado (conforme planilhas) está dentro do que propõe o mercado;

7. Para o Profissional com Formação em Letras, considerando que não existe conselho específico relacionado ao mesmo, adotou-se um custo homem/hora de R\$22,00. De acordo com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, a remuneração mensal de um profissional para função de revisor de texto em Novembro de 2016 (mês

da formulação da proposta comercial), com jornada de 40 horas semanais, era de R\$1.608, perfazendo um salário/hora de R\$9,14. Fica evidente que o custo homem/hora adotado (conforme planilhas) está dentro do que propõe o mercado;

8. Para o Profissional de Comunicação, considerando que não existe conselho específico relacionado ao mesmo, adotou-se um custo homem/hora de R\$22,00. De acordo com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, a remuneração mensal de um profissional para função diagramador (jornalismo) em Novembro de 2016 (mês da formulação da proposta comercial), com jornada de 40 horas semanais, era de R\$1.609,00, perfazendo um salário/hora de R\$9,14. Utilizando outro balizador, conforme o Sindicato dos Jornalistas de Santa Catarina, o piso salarial para jornalista no ano de 2016 era de R\$2.100,00, o que perfaz um salário/hora de R\$11,93. Fica evidente que o custo homem/hora adotado (conforme planilhas) está dentro do que propõe o mercado;

9. Todos os profissionais da equipe da Consultora (com exceção, obviamente, dos sócios-administradores) já possuem contrato de prestação de serviços com a Empresa PREMIER para a realização de trabalhos similares ao objeto do Ato Convocatório nº 030/2016;

10. Os encargos sociais adotados pela Consultora tem por base a Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), de acordo com a Instrução de Serviço DG nº 03 de março/2012, os quais remetem a incidência de 20,00% para os profissionais que pertencem ao quadro societário da Consultora e 84,04% para os demais profissionais;

11. Referente ao subitem (número 3) das planilhas que remete à Infraestrutura e Mobilização dos Eventos consideraram-se todos os custos relacionados aos eventos, tais como: espaço físico, equipamentos audiovisuais, coffee break, transporte da comunidade (quando necessário), confecção de cartazes e panfletos, divulgação em

rádio (e outros meios de comunicação) e com carros de som, entre outros que se fizerem necessários;

12. No que concerne aos subitens (números 4 e 5) das planilhas que se referem, respectivamente, as viagens/diárias e aos deslocamentos, observa-se que a Consultora considerou na composição dos custos destes subitens todos os eventos (reuniões e audiências) e levantamentos de campo previstos no Termo de Referência, permitindo-se ainda a alocação de uma margem de segurança para possíveis eventos extras que possam ser solicitados;

13. Quanto ao subitem (número 6) das planilhas que tratam dos serviços gerais, a Consultora considerou, na sua composição de custos, todas as despesas intrínsecas ao funcionamento do escritório, serviços gráficos e impressão de documentos, Ouvidoria, entres outros que se fizerem necessários;

14. Como os resultados das planilhas representam um orçamento estimativo, a Consultora poderá remanejar as horas da equipe técnica bem como os recursos financeiros durante as diferentes fases da elaboração dos planos de saneamento básico a fim de garantir a adequada exequibilidade do objeto.

De acordo com o exposto, **evidencia-se que a execução do objeto é perfeitamente viável.**

Por fim, registra-se que **os profissionais da Consultora possuem larga expertise em serviços de complexidade semelhante** (elaboração de mais de 30 planos municipais de saneamento básico e de gestão integrada de resíduos sólidos em todo o Brasil), perquirindo que a mesma não é nenhuma empresa aventureira.

No caso de persistirem eventuais dúvidas ou para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, a empresa coloca-se à inteira disposição da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo.

Florianópolis, em 07 de agosto de 2017.



Eng^a Clarissa Soares
CPF: 912.460.679-00
Sócia Administradora

PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES

PREMIER
Engenharia e Consultoria
CNPJ nº 10.354.824/0001-13

PREMIER
Engenharia e Consultoria
CNPJ nº 10.354.824/0001-13

